

Edital 004.2013

Processo Seletivo nº 03/2013

Contrato de repasse nº 332.073-97/2010 MDA/CAIXA

SICONV Nº 740436/2010

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar– Rede Terra, em atendimento ao contrato de repasse nº 332.073-97/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, torna público a realização do **processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional (pessoa física)**, conforme termo de referência em anexo.

1. INFORMAÇÕES

1.1 Número de Vagas: 01 (uma)

1.2 Formação Mínima: Ensino superior em Administração de Empresas.

1.3 Vigência: Contratual: De 06(seis) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade do projeto.

1.4 · Perfil e funções: anexo no Termo de Referência

2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

2.1. Entrega dos currículos: Rua Dom Pedro II – Quadra 18, nº 13 – Jardim Planalto - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO - Fones: (61) 3612-2912 – 3612-6319

2.2.. Prazo de Entrega das Propostas: 15 de julho de 2013.

2.3. Condições de fornecimento do Objeto: Contratação de técnico de nível superior.

2.3.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

2.4. Preço: A remuneração corresponderá à importância de R\$ 3.559,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) mensais + encargos sociais de acordo com o Convênio nº. Contrato de repasse nº 332.073-97/2010/MDA/CAIXA.

2.4.1. Condições de Pagamento: até 5º dia útil de cada mês.

2.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

2.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

2.7. É vedada a contratação de agentes públicos vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

2.8. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

3. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a coordenação a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", conforme discriminação abaixo.

3.2. Documentos:

3.2.1. Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos, contrato social e ou declarações que comprovem a mesma.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Comprovante de conclusão de Ensino Superior.

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.2.6. Informar agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

3.2.7. Declaração de não possuir vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Contratante e no Gestor.

3.2.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. Análise da experiência considerando:

Formação em nível superior em administração de empresas, a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, serão valoradas da seguinte forma:

4.1.1 A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 22 pontos:

4.1.2 O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Quesitos	Pontuação
Atualização e Extensão	1
Cursos de informática	2
Nível médio completo	8
Graduação (em formação)	3
Graduação completa	4
Especialização <i>lato sensu</i>	4

4.1.3 A comprovação das experiências profissionais terão a seguinte pontuação, no limite do **total de 22 pontos**:

Itens	Pontuação
Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto.	6
Conhecimento das temáticas da agricultura familiar.	6
Conhecimento da metodologia de plano de negócios e comercialização	5
Comunicação interpessoal	5

4.1.4 Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da Rede Terra, www.redeterra.org.br e enviado por e-mail aos participantes deste processo. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via email.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o candidato que apresentarem maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da Nota Fiscal/RPA, devidamente certificada pela direção da Rede Terra.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na documentação apresentada, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

9. DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo ocorrerá por meio de recursos oriundos Contrato de repasse nº 332.073-97/2010 MDA/CAIXA - SICONV Nº 740436/2010.

Cristalina/GO, 28 de junho de 2013.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de 01 (um) profissional (pessoa física), curso superior, na função de Assistente Administrativo para promover implantação dos módulos de comercialização da Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS, por meio de fortalecimento do sistema de comercialização, realização de encontros com oficinas que oportunizarão: aperfeiçoamento da gestão em empreendimentos, comercialização e plano de negócios, além de incentivar a comercialização dos produtores do Programa de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS, nas feiras locais no entorno sul do Distrito Federal, nas cidades de Cristalina/GO, Cidade Ocidental/GO, Luziânia/GO e Valparaíso do Goiás/GO.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o contrato de repasse nº 332.073-97/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, torna público a realização do **processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional (pessoa física)**, que tem por objeto promover implantação dos módulos de comercialização da Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS, por meio de fortalecimento do sistema de comercialização, realização de encontros com oficinas que oportunizarão: aperfeiçoamento da gestão em empreendimentos, comercialização e plano de negócios, além de incentivar a comercialização dos produtores do Programa de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS, nas feiras locais no entorno sul do Distrito Federal, nas cidades de Cristalina/GO, Cidade Ocidental/GO, Luziânia/GO e Valparaíso do Goiás/GO, faz-se necessária à contratação de um profissional de nível superior para prestação de serviços de Assistente Administrativo para integrar a equipe executora do projeto.

3. ATIVIDADES

3.1 – Assistente Administrativo (01 vaga) – nível superior completo.

Atuar como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** devendo executar o planejamento, implantação, coordenação e controle de projetos e trabalhos no campo da administração, organização, sistemas e métodos e de administração de material. Elaboração de planos e sugestões de procedimentos, visando à modernização dos serviços administrativos. Emissão de pareceres, execução de arbitragens e apresentação de relatórios de trabalho. Análise e implantação de métodos, sistemas e rotinas de serviços, elaboração e análise de relatórios de planejamento. Exercício de outras atribuições inerentes à especialidade, e demais atribuições de lhe forem conferidas pela autoridade superior.

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As/os candidatas/os devem enviar o currículo e documentos do item 3 do edital até o dia 15 de julho de 2013. O envio de cartas de recomendação de empresas ou de entidade do campo dos movimentos sociais, apesar de não obrigatório, será considerado positivamente na avaliação.

5. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

No envelope deverá ser indicado: Edital 04/2013 – Processo seletivo 03/2013 – A COMISSÃO EXECUTIVA DA CHAMADA PÚBLICA DA REDE TERRA. É opcional a entrega, via postagem nos correios, com **AR (Aviso de recebimento)** sendo a data limite dia 15 de julho de 2013. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra - Rua Dom Pedro II, Quadra 18, número 13 – Jardim Planalto - Fones: (61) 3612.6319 - 3612.2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, impreterivelmente até as **17h do dia 15/07/2013**. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatas/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados da seleção serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma do Processo de Seleção:

28/06/2013 Lançamento do Edital.

15/07/2013 Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e das Cartas de Recomendações.

17/07/2013 Processo de pré-seleção.

18/07/2013 Entrevista, havendo necessidade.

19/07/2013 Resultado final do edital.

22/07/2013 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

7. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto. A remuneração do profissional será o equivalente determinado no Plano de Trabalho do Contrato de repasse nº 332.073-97/2010 MDA/CAIXA. SICONV Nº 740436/2010

8. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

As ações, os produtos e os resultados do trabalho a ser exercido pelo profissional serão acompanhados pela Coordenação da Rede Terra. O contrato firmado será realizado de acordo com a necessidade do projeto, poderão ser ajustados e até cancelados de acordo com a necessidade e adequação do objeto do convênio.

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o **Processo Seletivo nº 03/2013, referem-se ao** Contrato de repasse nº 332.073-97/2010 MDA/CAIXA SICONV Nº 740436/2010.

Anexo II

Modelo de Currículo

CURRICULO

INSTITUTO REDE TERRA

1- DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	PIS:	RG:	
Endereço:		Cidade:	
Email:		CEP:	
Telefone:		Celular:	

2 - FORMAÇÃO ACADÉMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Superior:	
Escola:	Ano de conclusão:
Pós Graduação:	
Escola:	Ano de conclusão:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Cristalina, ____ de julho de 2013.

(nome e assinatura)

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Assistente Administrativo no Instituto Rede Terra, com sede na Rua Dom Pedro II, Quadra 18, número 13 - Fones: (61) 3612 2912 – 3612.6319 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

Nome: